

SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE TITULAR

Non	ne do Associado:					
Matı	ícula:	Telefone:				
E-mail Pessoal:						
	Desligamento			Rescisã	ío Contratual com a Embrapa	
	Desligamento Temporário (Afastamen ao exterior por período superior a 06 meses)	to			isão de Contrato de Trabalho com apa (somente para empregado em de)	
DEPENDENTES						
N _o	NOME COMPLETO				NÚMERO DA CARTEIRA	
1. 2.						
3.						
4.						
5.						
IMPORTANTE:						
RN 412						

Art. 15. Recebida pela operadora ou administradora de benefícios, a solicitação do cancelamento do contrato de plano de saúde individual ou familiar ou de exclusão de beneficiários em plano coletivo empresarial ou coletivo por adesão, a operadora ou administradora de benefícios, destinatária do pedido, deverá prestar de forma clara e precisa, no mínimo, as seguintes informações:

- I eventual ingresso em novo plano de saúde poderá importar:
 - a) no cumprimento de novos períodos de carência, observado o disposto no inciso V do artigo 12, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;
 - b) na perda do direito à portabilidade de carências, caso não tenha sido este o motivo do pedido, nos termos previstos na RN nº 186, de 14 de janeiro de 2009, que dispõe, em especial, sobre a regulamentação da portabilidade das carências previstas no inciso V do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;
 - c) no preenchimento de nova declaração de saúde, e, caso haja doença ou lesão preexistente DLP, no cumprimento de Cobertura Parcial Temporária CPT, que determina, por um período ininterrupto de até 24 meses, a partir da data da contratação ou adesão ao novo plano, a suspensão da cobertura de Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), leitos de alta tecnologia e procedimentos cirúrgicos;
 - d) na perda imediata do direito de remissão, quando houver, devendo o beneficiário arcar com o pagamento de um novo contrato de plano de saúde que venha a contratar;



II - efeito imediato e caráter irrevogável da solicitação de cancelamento do contrato ou exclusão de beneficiário, a partir da ciência da operadora ou administradora de benefícios;

III – as contraprestações pecuniárias vencidas e/ou eventuais coparticipações devidas, nos planos em pré-pagamento ou em pós-pagamento, pela utilização de serviços realizados antes da solicitação de cancelamento ou exclusão do plano de saúde são de responsabilidade do beneficiário;

IV - as despesas decorrentes de eventuais utilizações dos serviços pelos beneficiários após a data de solicitação de cancelamento ou exclusão do plano de saúde, inclusive nos casos de urgência ou emergência, correrão por sua conta;

V – a exclusão do beneficiário titular do contrato individual ou familiar não extingue o contrato, sendo assegurado aos dependentes já inscritos o direito à manutenção das mesmas condições contratuais, com a assunção das obrigações decorrentes; e

VI – a exclusão do beneficiário titular do contrato coletivo empresarial ou por adesão observará as disposições contratuais quanto à exclusão ou não dos dependentes, conforme o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 18, da RN nº 195, de 14 de julho de 2009, que dispõe sobre a classificação e características dos planos privados de assistência à saúde, regulamenta a sua contratação, institui a orientação para contratação de planos privados de assistência à saúde e dá outras providências.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE:

- **A).** No caso de possuir despesas a quitar, devo quitá-las sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíves.
- **B)** Após retornar do exterior ou de suspensão de contrato, devo solicitar a reinscrição no Plano até 30 dias, para que não haja o cumprimento do prazo de carência.

Solicito minha exclusão	o e de meu(s) dependent	s) do Plano, a partir de/						
Local	Data	Assinatura do Requerente						
RESERVADO À CASEMBRAPA								
Recebido em://		Associado desligado em///						
Horário::		Assinatura:						

CNPJ: 08.097.092/0001-81 Razão Social: CAIXA DE ASSISTEI	NCIA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA			
Nº de Registro ou Código do Plano: 456.933/08-4	Contratação: Coletivo Empresarial			
Nome comercial do Plano: Plano de Assistência da Embrapa	Segmentação Assistencial: Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia			
Data de Registro: 28/03/2008	Abrangência Geográfica: Nacional			